

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º

9334

Em.

11

de

02

de 19

93



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-80

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 325 de 01 de Fevereiro de 1993.

Concede reajuste para Servidores Públicos Municipais e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 229 de 08 de Janeiro de 1993.

**DECLETA:**

Artigo 1º - Fica reajustado em 30% ( Trinta por Cento ), os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, a partir desta data.

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Fevereiro de 1993.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA

Prefeito